CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 44/04
Rec. 11.3.2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO
1/2

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições, propõem que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício à AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. solicitando providências no sentido de que seja reforçada a rede de energia elétrica na localidade denominada de Estrada da Venúncia, no Chapadão, neste Município, conforme cópia de conta de energia elétrica, anexada, em nome do Sr. Carlos Gilvani Flores.

JUSTIFICATIVA

Inúmeros moradores nos procuraram para que intercedêssemos junto à fornecedora de energia elétrica, pois, os mesmos não podem ligar implementos e chuveiro tendo em vista a rede ser fraca e insuficiente para tal.

Há de se ressaltar que depois da privatização da distribuição de energia a responsabilidade e competência ficaram a cargo da empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A..

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador VALDIR RAMOS

Vereador MOZAR HOFF

SESSÃO REALIZADA
EM: 18 / 03 / 2004
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Unidade de Serviços de Montenegro
Rua Joao Pessoa, 2579
Fone: 635-0999 SAC: 0800 707-7272

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Regime Especial Ato Declaratório Número 98/093
Rua Dona Laura, 320 - 14º andar
Porto Alegre - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Insc. Est. 096/2638525
Modelo "6" Número 6380270353/56f4e

www.aessul.com.br

DADOS PARA ENTREGA DA FATURA

CARLOS GILVANI FLORES 006824
Cx.Postal:61
RS, S S DO CAÍ CEP-95760000
Rural

4107-16-0003-01025874 319.00032 (20)

CÓDIGO DO CLIENTE

0270353-0

Faturas Pendentes de Pagamento

Vencimento	Valor (R$)	Vencimento	Valor(R$)

CONCEITOS FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo	253	0,162380	41,08
Multa por atraso de pagamento	1		0,90
Juros de Mora	1		0,02
Atualização Monetária	1		0,05
Multa Atraso Pgto-Encargo Cap. Emergenci	1		0,03
Encargo de Capacidade Emergencial			1,44

Dados da Unidade Consumidora

Nome Fornecimento:
Endereço: EST VENUNCIA Nº 00950
Município: SÃO SEBASTIAO DO CAÍ
Tipo de Uso: Rural
Tarifa: BT Rural baixa tensao
Nº de Fases: MONOFASICO
CNPJ/CPF: 425.263.450-49
Insc. Estadual:
Tensão Nominal: 220 Volts
Limites Adequados: 201 a 228 Volts

Histórico de Consumo (kWh)

2003
Fev 253
Jan 277
2002
Dez 217
Nov 310
Out 264
Set 273
Ago 263
Jul 304
Jun 209
Mai 58
Abr 0
Mar 0
Fev 0

Faturamento	Emissão	Apresentação
FEV/2003	04/02/2003	06/02/2003

DATA DAS LEITURAS

Anterior	Atual	Próx. Prevista
03/01/2003	04/02/2003	05/03/2003

Nº do Medidor kWh / kVArh:
01025874

Leitura	KWh	KVArh
Atual:	33143	
Anterior:	32890	
Consumo:	253	
Fat. Potência:		
Fat. Multip.:	1,0	

MENSAGEM DA FATURA

DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	Valor (R$)

CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES

Descrição	Valor (R$)

Faturamento por Histórico de Consumo(kWh)

NÃO APLICÁVEL

Indicadores de Continuidade

Nome do Conjunto: S Sebastiao do Cai N URB
Mês de Apuração : DEZEMBRO /2002

Indicador	Meta	Realizado
DEC	7,500	1,530
FEC	6,910	1,020
DIC	36,000	-
FIC	28	-

* Os valores realizados de DIC e FIC poderão ser obtidos junto a AES Sul.

ICMS

Base Cálculo	Alíquota	Valor
,00	**	DIFERIDO

VENCIMENTO	VALOR TOTAL EM REAIS
13/02/2003	**********43,52

Descrição dos Indicadores de Continuidade

- DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas e centésimos de horas.
- FEC - Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções e centésimos de números de interrupções.
- DIC - Duração de Interrupções por Unidade Consumidora considerada, expressa em horas e centésimos de horas.
- FIC - Freqüência de Interrupções por Unidade Consumidora considerada, expressa em número de interrupções.

Informações Resolução ANEEL 456/00

- Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se a disposição para consultas através do nosso tele-atendimento gratuito 0800-707.7272, ou no seu Site www.aessul.com.br
- O não pagamento na data do vencimento acarretará atualização monetária, multa, juros de mora e poderá ocorrer o corte no fornecimento de energia elétrica com prévio aviso.
- AES SUL: 0800 707-7272 / AGERGS: 0800 99-0066 / ANEEL: 0800 61-2010

Cuidado: acidente com energia elétrica pode ser fatal

Autenticação do Agente Arrecadador no verso
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação